



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

08/01/2026 - Diribas - Edição: 1187

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores(as) da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigo 34, inciso V, alínea "d", e 394 do Regimento Interno da Casa, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias regulamentares aos(às) vereadores(as):

- ANDERSON ARRY JANUARIO GUIMARÃES, Vereador, Matrícula 164, 30 (trinta) dias de férias, computadas no

período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026
referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA, Vereador, Matrícula 1122, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- DIONE LIMA TAVARES, Vereador, Matrícula 1227, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Vereador, Matrícula 1201, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- JEOVÁ DA SILVA PRADO, Vereador, Matrícula 1209, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- JOSE HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA, Vereador, Matrícula 96, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- LUCAS LOPES RIBEIRO, Vereador, Matrícula 1195, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

- LUCIMAR ROSA DE CAMPOS, Vereador, Matrícula 165, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- NEI LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA, Vereador, Matrícula 1223, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- ROZENIR PEREIRA LINS, Vereador, Matrícula 1116, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- TANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Vereador, Matrícula 8, 30 (trinta) dias de férias, computadas no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CMRRP

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em: 08/01/2026

Edição: 1187



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)